



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 060/16

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2016.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

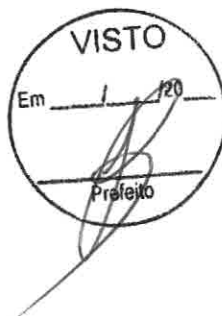
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação do contrato nº 08/14, da empresa Centro de Integração Nacional de Estágios – CEINEE, cujo objeto é a contratação de instituição para executar/gerir programas de estágios, por um período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 08/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 125/2013, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a instituição **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, neste ato representada por seu procurador Sr. **Laertes de Lima Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 026.487.839-62, portador da cédula de identidade RG nº 3.030.775-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2014 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Chefe de Gabinete, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 21 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Conforme acordado, a contratada abre mão do reajuste, portanto, ficam mantidos os valores com base no aditivo nº 02.

Parágrafo primeiro: Os valores a serem praticados estão demonstrados nas tabelas a seguir:

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO Vigência a partir de 21/01/2017									
	Jornada de 20 horas semanais					Jornada de 30 horas semanais			
Nível de escolaridade	Nº de vagas	Horas Diárias	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Total	Horas Diárias	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Total
Estágio Ensino Médio	12	04h00 min	251,78	61,47	313,25	06h00 min	407,82	61,47	469,29
Estágio Educação Profissional	10	04h00 min	304,97	61,47	366,44	06h00 min	488,19	61,47	549,66
Estágio Ensino Superior I	50	04h00 min	446,82	61,47	508,29	06h00 min	702,15	61,47	763,62
Estágio Ensino Superior II*	08	04h00 min	487,01	61,47	548,48	06h00 min	761,25	61,47	822,72

Estimativa da Despesa Mensal - Média dos valores relativo às jornadas de trabalho (20 e 30 horas semanais).	Estimativa da Despesa Mensal com Bolsa Estágio	Estimativa da Despesa Anual com Bolsa Estágio
	R\$ 46.558,29	R\$ 558.699,48



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Descrição	Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio	Percentual Proposto %	Valor Estimado Correspondente ao percentual proposto
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AUTÔNOMA DENOMINADA AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUTAR/GERIR PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE PASSA A REGER A CONTRATAÇÃO.	558.699,48	5,50%	30.728,47
Valor total estimado		589.427,95		

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 589.427,95 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente à estimativa anual com bolsa estágio acrescida a taxa de administração de 5,50%.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.207.191,49 (dois milhões e duzentos e sete mil e cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

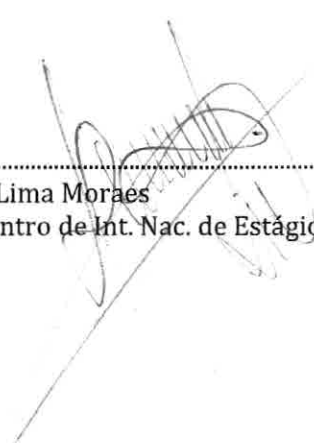
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 08/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Laertes de Lima Moraes
CEINEE-Centro de Int. Nac. de Estágios para Estudantes
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

4.3 - A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória, análise curricular e entrevista do Município.

4.4 - O estágio terá duração mínima, em regra, de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.5 - A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a (quarenta) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

4.6 - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

4.7 - O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.

4.8 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 7.788, de 2008.

4.9 - É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas ao estagiário.

4.10 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

b) A qualquer tempo, se no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;

c) A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento;

d) Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;

e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

4.11 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 11.788/2008 pelo Município de Coronel Vivida.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2017

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato a vaga e Curso de

PNE (especificar):

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO:

TÍTULO DE ELEITOR: Zona Eleitoral:

ESTADO CIVIL:

ESCOLARIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas

informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, de _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

de 16/01/2017 à 15/01/2018

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 06.165.960/0001-01

Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão pela CONTRATADA de licença de uso de software, prestação dos serviços de atualização, implantação e treinamento, atendimento técnico e consultoria, conforme os seguintes dados:

DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	Parcelas (mensal)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AB - ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA	12	245,43	2945,16
AF - ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	12	503,78	6045,36
AR - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12	503,78	6045,36
CM - COMPRAS E MATERIAIS	12	245,43	2945,16
CP - CONTABILIDADE PÚBLICA	12	555,45	6665,4
GP - GESTÃO PESSOAL	12	503,78	6045,36
GP - GESTÃO PESSOAL ATOS LEGAIS	12	219,59	2635,08
LI - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	12	219,59	2635,08
LC - LICITAÇÕES	12	413,36	4960,32
PP - PATRIMÔNIO PÚBLICO	12	413,36	4960,32
PL - LDO - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	12	232,51	2790,12
PL - LOA - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	12	232,51	2790,12
PL - PPA - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	12	232,51	2790,12
RF - RESPONSABILIDADE FISCAL	12	219,59	2635,08
ST - TESOUREARIA	12	196,52	2358,24
TP - TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	12	540,16	6481,92
TR - TRANSPARENCIA BRASIL	12	540,16	6481,92
UB - COBRANÇA REGISTRADA	12	400,00	4800,00
VALOR TOTAL		6.432,43	77.189,16

Implantação e Treinamento	SISTEMA	Valor de Implantação e Treinamento
AR - COBRANÇA REGISTRADA		R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Atendimento	SISTEMA	Quant.	Unid.	Implantação e Treinamento (R\$)	Valor Total
Atendimento Técnico		200	h	87,50	19.500,00
Serviço de Consultoria		100	h	225,00	22.500,00
VALOR TOTAL					42.000,00

Bom Sucesso do Sul, 16 de Janeiro de 2017.

LUCIANA LUCZKIEWICZ
Chefe de Div. de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2017 DE 18 DE

JANEIRO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suple-

mentar no Orçamento Geral do Mu-

nicipio do ano de 2017, no valor de

R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil

reais) com recursos do superávit fi-

nanceiro de 2016.

A publicação na íntegra do ato re-

lacionado acima será disponibiliza-

da no endereço eletrônico: <http://amsp.dioems.com.br>, edição de

19/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SULINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITA-

ÇÃO Nº 02/2017, DE 17 DE

JANEIRO DE 2017, "CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

SISTEMA DE COMPETIÇÕES ES-

PORTIVAS POR UM PERÍODO DE

12 (DOZE) MESES"

EXTRATO DE CONTRATO Nº

6/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017,

"CONTRATADA: MARCOS ANTONIO

PEREIRA DOS SANTOS CNPJ;

02.476.734/0001-77"

A publicação na íntegra do ato acima

encontra-se disponível no seguin-

te endereço eletrônico: <http://amsp.dioems.com.br>, edição do dia 19 de

janeiro de 2017, conforme Lei Autori-

zativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

EDITAL Nº 005/2017, de 18 de

janeiro de 2017.

Torna Público a Relação de Candida-

tos aptos a realizar a respectiva Pro-

va Escrita, referente ao Edital de nº

005/2016 - TESTE SELETIVO.

EDITAL Nº 006/2017, de 18 de

janeiro de 2017.

Torna Público a Relação de Candida-

tos aptos a realizar a respectiva

Prova Escrita, referente ao Edital de nº

006/2016, de TESTE SELETIVO.

A Publicação na íntegra dos atos acima

encontram-se disponíveis no seguin-

te endereço eletrônico: <http://amsp.dioems.com.br>, edição de

19/01/2017, conforme Lei Autorizati-

va nº 678 de 07 de dezembro de 2011.



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA

EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferido constante da ata do Pregão Presencial nº

141/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento

licitatório em favor das licitantes vencedoras: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº

85.514.214/0001-39, com o valor de R\$ 11.097,50 (onze mil, noventa e sete reais e cinquenta

centavos); AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, CNPJ nº 23.637.209/0001-00, com o valor de

R\$ 15.962,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); DAVI

BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor de R\$ 1.260,80 (um

mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos); ITAMAR LUIS GUIMARÃES - ME, CNPJ nº

10.945.773/0001-02, com o valor de R\$ 13.014,30 (treze mil, quatorze reais e trinta centavos);

LIVRARIA E PAPELARIA DOIS VIZINHOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.387.445/0001-80, com o

valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais); PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA

LTDA - ME, CNPJ nº 21.943.423/0001-15, com o valor de R\$ 22.355,55 (vinte e dois mil,

trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e ROSTECA - COMÉRCIO

DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.821.193/0001-11, com o valor de

R\$ 20.025,47 (vinte mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), pois atende todas as

formalidades legais e o resultado não oferece oportunidade conveniente aos interesses da Administração.

Os itens 67, 103 e 114 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 141/2015

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA

EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 476, do STF, com o

valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais); PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA

LTDA - ME, CNPJ nº 21.943.423/0001-15, com o valor de R\$ 22.355,55 (vinte e dois mil,

trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e ROSTECA - COMÉRCIO

DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.821.193/0001-11, com o valor de

R\$ 20.025,47 (vinte mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), pois atende todas as

formalidades legais e o resultado não oferece oportunidade conveniente aos interesses da Administração.

Os itens 67, 103 e 114 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 141/2015

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA

EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 476, do STF, com o

valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais); PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA

LTDA - ME, CNPJ nº 21.943.423/0001-15, com o valor de R\$ 22.355,55 (vinte e dois mil,

trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e ROSTECA - COMÉRCIO

DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.821.193/0001-11, com o valor de

R\$ 20.025,47 (vinte mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), pois atende todas as

formalidades legais e o resultado não oferece oportunidade conveniente aos interesses da Administração.

Os itens 67, 103 e 114 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2017

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, de 17 de janeiro de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - Pr. R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 08/2014–Pregão Presencial nº 125/2013–

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES–CEINEE, CNPJ nº. 07.136.551/0001-26. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 21.01.2017 a 20.01.2018. A contratada abre mão do reajuste, portanto, ficam mantidos os valores com base no aditivo 02. O valor total estimado deste é de R\$ 589.427,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Código: 18867

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº. 001/2017 de 18/01/2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de estudantes com idade a partir de 16(dezesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, nos períodos indicados no sub-ítem 2.3 deste Edital.

1. ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.

A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida-PR, e desenvolvido de forma simplificada em duas etapas: (1)Análise Curricular e (2) Entrevista.

1.2. A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Divisão de Recursos Humanos e da Chefia de Gabinete, e as entrevistas realizadas por pelo menos 2 (dois) membros de cada Unidade Administrativa do Município de Coronel Vivida da área onde será ofertada cada vaga de estágio.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos sub-ítem 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio	12	*	20h 30h	313,25 469,29
Educação Profissional–cursos técnicos de nível médio: Magistério (Normal) e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	Estar cursando curso técnico de nível médio	10	*	20h 30h	366,44 549,66
Ensino Superior I Administração, Ciências Contábeis, Farmácia, Secretariado, Educação Física, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Administração Pública, Pedagogia e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	55	*	20h 30h	508,29 763,62
Ensino Superior II* Agronomia, Engenharia Florestal e Agrícola.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou	03	*	20h 30h	548,48 822,72
Total Geral		80			

NE–Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

* Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatou, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

*Por Estágio Ensino Superior II entende-se aqueles prestados em programas específicos do Município.

*A jornada de atividade em estágio/horário diário/semanal, será definida entre a Unidade Administrativa requisitante e o estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observado os Incisos I e II do art. 10 da Lei do Estágio.

* A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante

*A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

*O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

* No momento da convocação para a entrevista será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário.

1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de entrega do Currículo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.3. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, segundo cronograma abaixo:

Período de Inscrição	Setor da Prefeitura	Horário
De 23/01/2017 a 27/01/2017	Protocolo	das 06h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
De 27/02/2017 a 03/03/2017		
De 27/03/2017 a 31/03/2017		
De 24/04/2017 a 28/04/2017		
De 29/05/2017 a 02/06/2017		
De 26/06/2017 a 30/06/2017		
De 24/07/2017 a 28/07/2017		
De 28/08/2017 a 01/09/2017		
De 25/09/2017 a 29/09/2017		
De 30/10/2017 a 03/11/2017		

2.4. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

Boletim Escolar de 2016 ou do último ano que o candidato estudou;

Curriculo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:

b.1–comprovação(cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e

b.2–experiência/empregos/estágios anteriores(cópia do contrato constante na carteira de trabalho/termo compromisso estágio).

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.6. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3. 1ª Etapa–DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 – A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos para posteriormente serem convocados para Entrevista.

3.2. Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por área que se candidatou, observada a ordem de classificação obtida pela análise do Boletim Escolar dos candidatos.

3.3. A ordem de classificação da análise curricular será feita de acordo com média geral das notas que constem no boletim escolar dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) de 2016 ou do último ano que o candidato estudou.

3.3.1 A classificação dos candidatos se dará pela obtenção da maior pontuação.

3.3.3 Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na 1ª Etapa da Seleção.

3.3.4 Caso houver empate entre a média das notas na 1ª Etapa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: maior frequência no período analisado, maior idade, sorteio.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.2.2–2ª Etapa: ENTREVISTA

3.2.2.1–A entrevista será individual, obedecida a rigorosa fase de classificação da 1ª Etapa, aplicada por, no mínimo, 2 (dois) servidores das Unidades Administrativas do Município de Coronel Vivida, dos candidatos habilitados na 1ª etapa: Análise de Currículo, que, de acordo com as vagas abertas pelo Município durante o ano de 2017, cumprirem o pré-requisito da escolaridade.

3.2.2.2–As datas e locais de realização das entrevistas serão avisadas, via e-mail e/ou telefone, ao candidato a ser entrevistado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.2.2.3–Para a entrevista será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminados os concorrentes que obtiverem pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos, sendo levado em consideração os critérios a seguir:

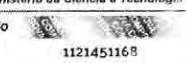


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1121451168